

Edital

N.º 75/DAFRH-DAAG/2022

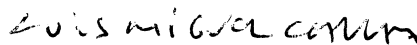
Luis Miguel Reisinho de Oliveira Calha, Vice - Presidente da Câmara Municipal de Palmela, nos termos do despacho n.º 074/2021, de 26 de outubro e no uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º, n.º 1, alínea t), do Regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56º do mesmo regime legal, torna público o seguinte despacho:

- Despacho n.º 017/2022 – Medidas para prevenção de contágio por Covid-19.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Palmela, 29 de abril de 2022.

O Vice-Presidente



Luis Miguel Calha

Município
Palmela
Câmara Municipal
Presidência

Despacho n.º 017/2022

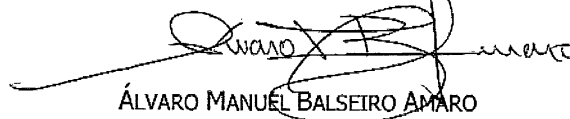
MEDIDAS PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO POR COVID-19

-----Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros nº 41-A/2022, de 21 de abril, prorroga a situação de alerta em todo o território nacional e que se mantém em vigor, por não ter sido revogado o respetivo normativo, a obrigatoriedade de adoção de regime de teletrabalho nas situações devidamente identificadas, determino a prorrogação do Despacho n.º 006/2022, até ao dia 5 de maio de 2022.-----

-----Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.-----

-----Paços do Concelho de Palmela, 22 de abril de 2022.-----

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO